



## COMUNICADO

### PRAZO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTOS A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2021

O Setor de Bolsas comunica que, a partir do 2º semestre de 2021, conforme Portaria n. 1.330/2021, os requerimentos para concessão dos descontos previstos na Lei n. 5.517/2008 e suas alterações (**Portador de Diploma, Grau de Parentesco, Incentivo a Adultos, Incentivo à Formação de Professores e Servidor**), deverão ser realizados pelos acadêmicos devidamente matriculados até o dia 25 de cada mês, para que o(s) desconto(s) seja(m) implementado(s) na mensalidade do mês subsequente.

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail **[bolsas.documentos@unirv.edu.br](mailto:bolsas.documentos@unirv.edu.br)**. Cada candidato deverá encaminhar apenas um e-mail para realizar sua inscrição, sendo válida, portanto, a primeira inscrição efetuada. **Atenção:** os acadêmicos que já possuem descontos não devem realizar nova inscrição.

O desconto será concedido, aos requerimentos deferidos, na mensalidade subsequente à divulgação do resultado final.

Quaisquer dúvidas, os canais de atendimento do Setor de Bolsas são o telefone/WhatsApp (64) 3623-6302 e o e-mail [bolsas@unirv.edu.br](mailto:bolsas@unirv.edu.br).

Rio Verde, Estado de Goiás, 21 de julho de 2021.

*Mariana de Almeida Rodrigues*  
**Mariana de Almeida Rodrigues**

Presidente do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos  
Portaria n. 108/2021  
Universidade de Rio Verde – UniRV